



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL** da Prova Objetiva realizada em 05 de março de 2017, para contratação de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)**, **Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental)** e **Professor de Educação Básica III (Educação Artística)** e **Professor de Educação Básica III (Educação Física)**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para fins de substituição temporária de professores legalmente afastados, conforme dispõe no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 016/2012:

### 1- GABARITOS

#### a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

01- D	06- D	11- C	16- D
02- C	07- C	12- D	17- C
03- C	08- B	13- C	18- C
04- C	09- D	14- B	19- A
05- A	10- B	15- A	20- D

#### b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Física)

01- D	06- C	11- B	16- C
02- A	07- D	12- D	17- C
03- D	08- B	13- C	18- C
04- A	09- C	14- C	19- B
05- C	10- D	15- A	20- D

#### c) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Artística)

01- D	06- A	11- B	16- C
02- A	07- D	12- B	17- C
03- D	08- B	13- C	18- B
04- C	09- B	14- D	19- D
05- C	10- B	15- D	20- C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## 2- DOS RECURSOS

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município ou no site da Prefeitura do Município de Cajati ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)).

**OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 06 de março de 2017.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**  
Diretor do Depto. de Educação